



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/2019**

VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 02/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Artigo 25, I c.c. art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2019

#### **CONTRATANTE:**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sra. Marly Luzia Held Pavão

#### **CONTRATADA:**

#### **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

Rua 222, nº. 246

Itapema, Santa Catarina/SC

CEP: 88220-000

CNPJ: 03.725.725/0001-35

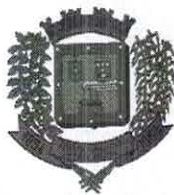
Sr. Carlito Mello de Liz

#### **1. DAS PARTES**

1.1. Pelo presente instrumento aditivo contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense – SP, CNPJ no. 50.513.589/0001-08, ora denominada **Contratante**, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Marly Luzia Held Pavão e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 222, nº. 246, Itapema, Santa Catarina/SC, portadora dos direitos do domínio *LeisMunicipais.com.br*, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Carlito Mello de Liz, sócio-administrador, RG nº. 220.562 e CPF nº. 181.488.089-53, doravante denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este aditamento de prorrogação de contrato tem fundamento legal na Inexigibilidade de Licitação homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, notadamente no art. 57, inciso II c.c. art. 25, I.

### 3. DO OBJETO

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, no período de 03/12/2019 a 02/12/2020, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2018, firmado em 03/12/2018, em decorrência de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a **cessão de uso de software para implantação e publicação online do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos do legislativo, e Resoluções), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf), atualização dos Atos Oficiais expedidos pelo Município de Américo Brasiliense/SP durante a vigência contratual; indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos; interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da respectiva legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal; consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento das normas, criando histórico de alterações (versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores); publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; acesso exclusivo a banco de dados - Pesquisa Nacional - compreendendo mais de 3 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais; acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional; acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema *LeisMunicipais*.**

### 4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

4.1. As partes convencionam que o valor do contrato permanecerá sem qualquer reajuste, mantendo-se o valor da parcela mensal dos serviços em **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, perfazendo o presente aditamento o **valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

4.2. Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente, pela contratante à contratada, em 12 (doze) parcelas no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devendo a contratada apresentar a documentação fiscal necessária à cobrança respectiva com 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento.

4.3. Os recursos necessários à cobertura do presente aditamento correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense:

**Ficha: 16 - Outros serviços de pessoa jurídica**

**Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara**

**Funcional prog.: 01.031.0002.2001.000 - Execução dos serviços legislativos**

**Natureza desp.: 3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**





## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### 5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

5.3. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais e rescisão, nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 79: "fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas".

5.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento exercitados pela CONTRATANTE.

5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.6. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor.

O extrato deste contrato será publicado na forma da legislação pertinente.

Américo Brasiliense, 03 de dezembro de 2019.

**CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE**

**Marly Luzia Held Pavão**

**Presidente**

**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

**Carlito Mello de Liz**

**Testemunha**

**RG:**

**CPF:**

**Cristian de Jesus Arca**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 113

**Testemunha**

**RG:** 605577-8

**CPF:** 082.525.119-44

